

## A FORMAÇÃO DO ACERVO PERMANENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL

Criação de critérios de preservação para processos aptos a descarte.

PRISCILA DUARTE<sup>1</sup>; RENATA ALBERNAZ<sup>2</sup>

<sup>1</sup>UFPEL – *priscilalucrecio@hotmail.com*

<sup>2</sup>UFPEL – *renata.ovenhausen@ufrgs.br*

### 1. INTRODUÇÃO

O Poder Judiciário demonstra uma preocupação com a destinação e preservação de seus documentos, que pode ser observada com a criação do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário no ano de 2009, através da portaria nº 616 do Conselho Nacional de Justiça. Visando implementar uma gestão documental que se adequasse as peculiaridades de seu acervo. O Judiciário entende que seu acervo integra o Patrimônio Cultural Brasileiro e por esta razão deve ser preservado e ter um amplo acesso tanto para pesquisa quanto para assegurar direitos aos cidadãos que o acessam.

O projeto de Gestão Documental apresentado no Ato nº 29/2011-P prevê como medida para manutenção do acervo documental encontrado sob tutela do Judiciário a avaliação e eliminação de autos que já excederam seu tempo de guarda. Restando desta seleção os processos de Guarda Permanente, que compõem o Acervo Documental da instituição. Para ser atribuído o valor de interesse histórico a estes documentos são necessários que estes se enquadrem em alguns critérios pré-definidos ou sejam escolhidos por seu valor histórico e informacional. Compreender como são feitas estas seleções e quais são os critérios de escolha que se aplicam ao acervo de Guarda Permanente é fundamental para entender como é formado o Patrimônio Documental do Tribunal de Justiça Gaúcho, objetivo principal deste projeto.

O questionamento sobre a atribuição de valor histórico a processos gira em torno do próprio conceito de valor histórico, que ao mesmo tempo em que diz tudo não remete a nada específico. É no meio deste paradoxo que vai surgir as dúvidas mais pertinentes, a principal é sem dúvida o que o documento necessita ter para receber este valor. Não há um check-list com os elementos que devem estar presentes nos documentos para que possam ser atribuídos a eles um valor histórico. Pensar quem tem o direito de tomar estas decisões nos leva a outra reflexão já que documentos podem, e devem, ser utilizados pelos mais diversos campos do conhecimento e pensando desta maneira representantes de diversos campos deveriam entrar na discussão.

Por ser necessária a realização de valorização do documento, atribuindo a ele um valor de “Histórico” ou “Não Histórico”, justificando a sua necessidade de guarda permanente ou sua eliminação, seleção comum nos projetos de gestão Documental, é preciso aprofundar a discussão sobre o que é Documento Histórico na visão dos gestores do TJRS e dentro do próprio meio de Historiadores que discutem o descarte. Para isso será realizada a análise das decisões dos critérios de preservação adotados pelo Tribunal, através do estudo da atuação da Comissão Interdisciplinar de Preservação de Processos Judiciais Aptos a Descarte – COMINTER. Com integrantes de diversas áreas que discutem critérios de preservação dos processos aptos a descarte.

## 2. METODOLOGIA

A pesquisa será descritiva com foco no levantamento das decisões sobre os critérios de preservação dos processos. Através da leitura das atas de reuniões e dos pareceres de historiadores integrantes da COMINTER, os requisitos estabelecidos para a aplicação de determinado critério de preservação resultaria em uma Tabela de Requisitos. Assim as informações ficaram disponíveis de forma clara e eficiente para as futuras pesquisas e aplicações por outros Tribunais e órgãos governamentais.

Será feito o acompanhamento das rotinas de seleção dos processos de Guarda Permanente – Interesse Histórico. Serão realizadas entrevistas abertas com os integrantes da equipe responsável pela seleção dos processos a fim de entender o trabalho realizado e qual a noção de Patrimônio e Valor Histórico de cada integrante possui. Por ser um tema pouco estudado as fontes sobre o caso específico da eliminação no tribunal são poucas. Por este motivo pretendo realizar entrevistas orais com os responsáveis por pensar o Projeto de Gestão Documental e implementa-lo no Judiciário Gaúcho. As entrevistas serão feitas de forma aberta com os desembargadores, arquivistas e funcionários do Arquivo, já formam realizadas três entrevistas simples com servidores do Arquivo para conhecer previamente o fluxo de trabalho.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Alguns tipos de processos tiveram o seu tempo de guarda alterado pela Comissão, nos casos listados a baixo foi definido a guarda permanente na totalidade dos processos, são eles: processos contendo cédulas rurais pignoratícias, preservação dos documentos relacionados a “personalidades do Judiciário”, os processos cujas sentenças receberam voto de louvor, Inventários, Arrolamentos e atos infracionais praticados por menores.

Além dos critérios de escolha da Tabela de Temporalidade, dos Critérios sugeridos pela COMINTER temos também os processos indicados pelos magistrados para compor o Acervo Permanente. Os magistrados podem indicar processos em que tenha atuado e, na sua visão, possuem conteúdo importante para se tornar Patrimônio da instituição. O Ministério Público também participou da seleção do acervo, foi enviado uma lista com indicação de processos que deveriam ser preservados do descarte. Aos servidores dos fóruns foi enviado e-mails solicitando indicações de processos para serem guardados.

Os processos de Guarda Permanente – Interesse Histórico assim são definidos por possuírem um valor histórico como também por serem parte de uma memória coletiva ou institucional e por estas razões a necessidade de sua preservação integral. Essa atribuição de valor é feita por estagiários do curso de História que integram o Núcleo de Guarda Permanente e realizam a leitura dos processos aptos a descarte e optam por sua preservação ou eliminação. Esta é a última chance de o processo passar a integrar o Patrimônio da instituição, após isso se decidido por seu descarte ficam disponíveis as partes para retirada de documentos ou do próprio processo. Caso não tenha manifestação das partes são enviados para a Trituração e transformados em aparas, sendo reciclados e vendidos a cooperativas.

#### 4. CONCLUSÕES

Foi necessário bastante tempo para que o Poder Judiciário criasse medidas eficazes para lidar com a quantidade de documento que é produzido diariamente por seus Tribunais. Apesar de o possuir um programa nacional de gestão documental a implementação das recomendações não foi de forma imediata e nem por todos os Tribunais regionais. O caso do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul deixa claro que tentativas para resolver o acúmulo de documentos vinha acontecendo, porém por não serem bem articuladas acabaram por dar certo.

O Serviço de Arquivo Judiciário e Administrativo se encontra executando a primeira etapa do trabalho, por possuir cerca de 11 milhões de processos já arquivados o trabalho é árduo e longo. Com o Programa de Gestão Documental, diversos documentos estão sendo resgatados, processos contendo informações importantes sobre o período da Ditadura no Brasil estão vindo à tona em meio a enorme quantidade de documentos. Casos de grande repercussão na mídia, testamentos com informações de escravos, processos de medições de Sesmarias, histórias incríveis de personagens anônimos aguardam para serem descobertas.

Sem a Gestão Documental o Serviço de Arquivos do Poder Judiciário estaria esgotado, a quantidade de dinheiro gasto com o armazenamento desta documentação é enorme e sobraria quase nada de recursos para investir nos cuidados necessários com o acervo. Hoje o que tem sido feito é muito em relação ao estado em que estava o acervo anos antes, porém se tem a necessidade de se avançar ainda mais para aperfeiçoar o Programa de Gestão Documental. Por ter sido implantado em arquivo que já possuía seu próprio sistema de organização, foi necessário adaptar as recomendações dadas pelo CNJ conforme o trabalho ia avançando.

Segundo Michel (2010, p. 14-15) políticas públicas podem ser consideradas o “conjunto de intervenções de atores públicos visando produzir e impor à sociedade, uma memória pública oficial e a favor do monopólio de instrumentos de ação pública”, a preocupação com a difusão do acervo está voltada principalmente para os Processos de personalidades consagradas e agentes sociais consolidados que se encontram preservados no Memorial do Judiciário. Em contrapartida temos o acervo do Serviço de Arquivos onde se encontram agentes sociais renegados e excluídos da história oficial.

O levantamento dos tipos de processos que compõem o acervo de Guarda Permanente dará a novos pesquisadores as possibilidades de pesquisas contidas nos processos preservados. Esse mapeamento ainda não foi realizado no acervo, desta forma o trabalho contribui para dimensionar o acervo permanente acumulado nestes últimos anos. Auxiliando não somente a pesquisadores como a também a instituição a propiciar as discussões necessárias sobre a seleção e critérios de escolhas que definem o valor histórico dos documentos e sua preservação.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AXT, Gunter. Algumas reflexões sobre os critérios para a identificação e guarda dos processos judiciais históricos. Porto Alegre, 2003.

BACCELAR, Carlos. Fontes documentais: uso e mau uso dos arquivos. In: **PINSKY, Carla B (Org.). Fontes Históricas.** São Paulo: Editora Contexto, 2005. p. 23-79.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes:** tratamento documental. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

CANDAU, Joël. **Memória e identidade.** São Paulo: Contexto, 2012.

CHALHOUB, Sidney. **O conhecimento da História, o direito à memória e os arquivos judiciais.** 2005. Disponível em: <<https://goo.gl/XFsHwC>>. Acesso em: 14 ago 2016.

CNJ. **Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário.** PRONAME. Brasília. 2011. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br>>. Acesso 06 jun 2016.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo:** trajetória da política federal de preservação no Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

GOMES, Júlio César et all. **Destinação final dos documentos do Poder Judiciário Estadual brasileiro.** Huerta Grande (Argentina): V Congresso de Arquivologia do Mercosul, 2003.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva.** São Paulo: Vértice, 1990.

PEREIRA, Fernanda Cheiran. **Arquivos, Memória e Justiça:** Gestão Documental e Preservação de acervos judiciais no Rio Grande do Sul. Trabalho de conclusão de curso (graduação), UFRGS. 2011.

RICOUER, Paul. **Memória, história e esquecimento.** Campinas: UNI-CAMP, 2007.

SCHELLENBERG, Theodore Roosevelt. **Arquivos modernos:** princípios e técnicas. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

TEDESCO, José Eugênio. **Os arquivos judiciais e o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Memorial do Judiciário do RS, Tribunal de Justiça do Estado do RS, Justiça & História, Vol. 3, nº 6, 2003, pp. 299 a 313. Disponível em: <<https://goo.gl/MipIKD>>. Acesso: 03 out 2016.

TJRS. **Ato nº 29, de 02 janeiro de 2012.** Dispõe sobre a criação do projeto de gerenciamento do acervo arquivístico no Poder Judiciário do Rio Grande do Sul.

TJRS. **Ato nº 21, de 05 de dezembro de 2011.** Dispõe sobre a criação da Comissão Interdisciplinar de Preservação de Processos Judiciais Aptos a Descarte.

VEIGA, Alexandre; SCHMIDT, Benito Bisso. **Justiça, arquivo e história:** a avaliação de processos para além da mera temporalidade. Disponível em: <<https://goo.gl/Y7WKdQ>>. Acesso: 28 set 2016.